

parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual n. 04/90 e Lei Estadual n. 8.814/2008. Com a publicação do ato de aposentação, sejam excluídos dos proventos do Requerente as verbas relacionadas ao auxílio-alimentação e abono de permanência. Expressamente revogo, a partir da publicação do ato de aposentadoria, todos os atos e portarias que tenham designado o servidor para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, assim como que tenha lhe concedido movimentação interna.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça.

PEDIDO DE APOSENTADORIA N. 51/2021 CIA N. 0723900-11.2021.811.0015

REQUERENTE: RICARDO BARSAND PINHEIRO - OFICIAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Parte dispositiva da decisão proferida no andamento n. 60 do sistema CIA.

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor Ricardo Barsand Pinheiro, Oficial de Justiça, matrícula n. 1603, lotado na central de mandados da Comarca de Sinop/MT. Após regular tramitação do feito, o servidor manifestou o desejo do "sobrestamento do Pedido de Aposentadoria n. 51/2021 - Cia: 0723900-11.2021 (mov. 56). Dessa forma, defiro o sobrestamento do presente feito, conforme solicitado pelo requerente.

Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos da Presidente

ATO TJMT/CM N. 1103/2021-CM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Aposentadoria n. 47/2021 (CIA 0726624-30.2021.8.11.0001),

RESOLVE:

Conceder a Senhora MARIA ZELIA GOMES DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG n. 05270693 S EJUSP/MT e CPF n. 362.162.081-87, Matrícula 445, Técnico Judiciário - PTJ, da Comarca de Cuiabá, Classe "B", Nível XI, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18.09.2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15.01.2008; aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n. 04, de 15.10.1990.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 13 de outubro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

ATO TJMT/CM N. 1110/2021-CM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Aposentadoria n. 59/2021 (CIA 0040930-48.2021.8.11.0000),

RESOLVE:

Conceder a Senhora PLACIDA FAUSTINA DOS SANTOS, portadora do RG n. 0108753-3 SSP/MT e do CPF n. 209.414.391-00, Matrícula 1843, Técnico Judiciário - PTJ, da Comarca de Cuiabá, Classe "B", Nível IX, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18.09.2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15.01.2008; aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n. 04, de 15.10.1990.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

ATO TJMT/CM N. 1113/2021-CM DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 11/2021 (CIA 0021559-98.2021.8.11.0000),

RESOLVE:

Conceder a Senhora KATIUSCIA DA SILVA DAGUANO, portadora do RG n. 0870885-1 SESP/MT e do CPF n. 582.034.191-00, o pagamento de pensão temporária, pelo prazo de 20 (vinte) anos, e a LUKENZO DAGUANO DE MORAES, portador do CPF n. 065.726.961-11 e KALINKA DAGUANO DE MORAES, portadora do CPF n. 079.907.361-01, o pagamento de pensão temporária, até que cada um complete 21 (vinte e um) anos de idade, nos

termos do artigo 140-C, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, cumulado com o artigo 6º, §2º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, cumulado com o artigo 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e com os artigos 16, I, 74, I, e 77, § 2º, e §2º-B, estes todos da Lei n. 8.213/91, cumulado com o artigo 1º, VI, da Portaria n. 424/2020, do Ministério da Economia, que perdurará até que sobrevenha quaisquer das hipóteses legais de perda da condição de beneficiário, o valor do benefício inicialmente corresponderá à integralidade do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor JOHNNS ANDERSON DE MORAES, Matrícula n. 8885, Técnico Judiciário-PTJ, do Tribunal de Justiça, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito; com efeitos a partir da data do óbito (13.4.2021).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 14 de outubro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Decisão / Intimação da Presidente

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO N. 36/2021 - CIA 0738086-78.2021.8.11.0002

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DE SOUZA NEVES

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 32):

"... Ante o exposto, **defiro parcialmente** o pedido formulado pela servidora *Isabel Cristina de Souza Neves* e determino, por consequente, a averbação em seus assentos funcionais do seguinte período de tempo de serviço/contribuição:

- **19.04.1999 a 15.08.1999**, prestado ao *Ministério Público do Estado de Mato Grosso*, correspondente a 119 dias ou 03 meses e 29 dias, para todos os efeitos, com fundamento no art. 127, caput, da Lei Complementar Estadual n. 04/1990.

Dê-se ciência à requerente.

Publique-se. Anote-se.

Após, **arquivem-se** os autos.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS**,
Presidente do Tribunal de Justiça"

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO N. 38/2021 - CIA 0741172-18.2021.8.11.0015

REQUERENTE: LUCILIA ARAUJO DA SILVA

Parte dispositiva da decisão proferida (andamento n. 14):

"... Ante o exposto, **defiro** o pedido formulado pela servidora *Lucilia Araujo da Silva* e determino, por consequência, a averbação em sua ficha funcional dos seguintes períodos de tempo de serviço/contribuição:

- **21.09.1985 a 17.05.1986**, prestado à empresa *Ponto Frio Utilidades S.A.*, correspondente a 07 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; e

- **01.11.1989 a 30.04.1992**, prestado à empresa *Transinop Transportes Coletivos Sinop Ltda.*, correspondente a 02 anos e 06 meses, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

Dê-se ciência à requerente.

Publique-se. Anote-se.

Após, **arquivem-se** os autos.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS**,
Presidente do Tribunal de Justiça"

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 14 de outubro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Diretoria Geral

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 979/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Portaria n. 714/2020-PRES, que estabeleceu o calendário forense

oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para 2021.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Decreto Estadual n. 1.139/2021 (D. O. de 7.10.2021, edição n. 28.100),
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria n. 714/2020-PRES (DJe de 24.11.2020, edição n. 10864), referente ao calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

OUTUBRO

11 (segunda-feira)—Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo)

12 (terça-feira)—Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)

NOVEMBRO

01 (segunda-feira)—Comemoração Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

02 (terça-feira)—Dia de Finados (feriado nacional)

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 962/2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0047484-96.2021.2021), subscrito pelo Senhor Desembargador Rondon Bassil Dower Filho,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DA CUNHA, para completar quórum na Terceira Câmara Criminal, a ser realizada por Videoconferência no dia 13/10/2021, às 14h e por Plenário Virtual no período de 13 a 15/10/2021, às 14h, em face a ausência justificada do Desembargador Rondon Bassil Dower Filho.

Cuiabá, 7 de outubro de 2021

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 963/2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0047701-42.2021), subscrito pela Chefe de Divisão da Terceira Câmara de Direito Privado,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por plenário virtual no período de 13 a 15/10/2021, às 8h, nos autos 1019870-36.2020.8.11.0000, 1004258-92.2019.8.11.0000, 1005335-39.2019.8.11.0000, 1000900-85.2020.8.11.0000, 1000675-27.2019.8.11.0024, 1019370-67.2020.8.11.0000, 1019161-98.2020.8.11.0000, 1017539-18.2019.8.11.0000, em face do impedimento da Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves.

Cuiabá, 7 de outubro de 2021

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

Portaria n. 973/2021-PRES, de 13 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0748119-33.2021.8.11.0000,
RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar, a partir de 11/10/2021, a Portaria n. 77/2021-PRES, de 14/1/2021, que designou, o Exmo. Sr. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Diamantino - Terceira Entrância, designado para responder, não cumulativamente, pela 4ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial, para responder, cumulativamente, pelos processos de número ímpar da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - Entrância Especial, a partir de 18/1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Portaria n. 974/2021-PRES, de 13 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0748119-33.2021.8.11.0000,
RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar, a partir de 11/10/2021, a Portaria n. 78/2021-PRES, de 14/1/2021, que designou o Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino - Terceira Entrância, designado, não cumulativamente, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial, para responder, cumulativamente, pelos processos de número par da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial, a partir de 18/1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Portaria n. 980/2021-PRES, de 14 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0048851-58.2021.8.11.0000,
RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar, o Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Diamantino - Terceira Entrância, designado para jurisdicionar, não cumulativamente, a 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial, para jurisdicionar, cumulativamente, o Juizado Especial da Vara Única da Comarca de Matupá - Primeira Entrância, a partir de 15/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Portaria n. 981/2021-PRES, de 14 de outubro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0048851-58.2021.8.11.0000,
RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar, em parte, a partir de 15/10/2021, a Portaria n. 586/2021-PRES, de 23/6/2021, que designou a Exma. Sra. JANAINA REBUCCI DEZANETTI, Juíza de Direito titular da 1ª Vara de Colíder - Segunda Entrância, designada, não cumulativamente, para a 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta - Terceira Entrância, para jurisdicionar, cumulativamente, a Vara Única da Comarca de Matupá, tendo em vista a designação da Portaria n. 980/2021-PRES, de 14/10/2021, para o Juizado Especial da mesma Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 957 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão Vertical à servidora que completou 3 (três) anos de efetivo exercício e obteve coeficiente das Avaliações de Desempenho com média igual ou superior a 70% (setenta por cento).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade à decisão proferida nos autos do Pedido de Progressão Vertical n. 2/2020 (CIA n. 0005953-64.2020.8.11.0000),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a 1ª Progressão Vertical à servidora Fabia Tiago de Paula Fernandes, matrícula n. 33.158, Oficial de Justiça PTJ, da comarca de Pontes e Lacerda, para a classe "A", nível 2, referente ao interstício de 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso em face dos termos da progressão dispostos no artigo anterior é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

PORTARIA TJMT/PRES N. 959 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Concede progressão vertical às servidoras e aos servidores que completarão 3 (três) anos de efetivo exercício no mês de outubro/2021 e remanescentes que completaram 3 (três) anos de efetivo exercício nos meses de abril e junho de 2021 e obtiveram coeficiente das Avaliações de Desempenho com a média